

**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**Nº 02**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

***Geraldo Brindeiro***

***Procurador-Geral da República***

**Haroldo Ferraz da Nobrega**

**Vice-Procurador-Geral da República**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**Guilherme Mastrich Basso**

**Procurador-Geral do Trabalho**

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**Marisa Terezinha Cauduro da Silva**

**Procuradora-Geral da Justiça Militar**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS**

**José Eduardo Sabo Paes**

**Procurador-Geral de Justiça do DF**

**e Territórios**

**ESCOLA SUPERIOR DO MPU**

**Sandra Verônica Cureau**

**Diretora-Geral da ESMPU**

**SECRETARIA-GERAL**

**Inácio José Barreira Danziato**

**Secretário-Geral do MPU**

**S U M Á R I O**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

Portaria nº 85, de 27 de fevereiro de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista as disposições do art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Dispensar ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO VAZ, matrícula 9573-7, da função de Chefe do Setor de Modernização e Informática, FC-03, da Escola Superior do Ministério Público da União.

GERALDO BRINDEIRO

*(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)*

Portaria nº 35, de 03 de fevereiro de 2003.

Designa Membros do MPU para Coordenadores de Núcleo Estadual – Titular e Suplente da ESMPU e dispensa, a pedido, a Dra. ELAINE NORONHA NASSIF, Procuradora do Trabalho, do encargo de Coordenadora de Núcleo da ESMPU na Procuradoria Regional do Trabalho – 3ª Região/MG. (DOUE – Seção 2, de 06.02.2003, página 19).

Portaria nº 42, de 12 de fevereiro de 2003.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus, da Dra. SANDRA VERÔNICA CUREAU, Diretora da ESMPU, para participar do Curso de Formadores de Instituições de formação Judiciária, a ser realizado nas cidades de Bordeaux e Paris – França. (DOUE – Seção 2, de 14.02.2003, página 31).

Portaria nº 43, de 13 de fevereiro de 2003.

Outorga a Medalha do Mérito do Ministério Público Brasileiro – classe única – ao Doutor VALENTIN ROSCHACHER, Procurador-Geral Federal da Suíça. (DJE – Seção 1, de 17.02.2003, página 534).

Portaria nº 96, de 28 de fevereiro de 2003.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus, dos Drs. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES e GUILHERME ZANINA SCHELB, Procuradores da República, para participarem de reuniões com Procuradores Federais americanos, a serem realizadas nas cidades de Orlando e Nova York, EUA. (DOUE – Seção 2, de 05.03.2003, página 31).

#### **ESCOLA SUPERIOR DO MPU**

#### **ATOS DA DIRETORA-GERAL DA ESMPU**

Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2003

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - A utilização, o registro e o controle dos telefones móveis celulares pertencentes à ESMPU devem obedecer ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Os equipamentos de telefonia móvel celular destinam-se aos ocupantes de Funções Comissionadas superiores ao nível FC3.

Parágrafo único. A concessão do telefone móvel celular pode, eventualmente, ser estendida a outros servidores, sempre que o desempenho de seu cargo ou função justifique a utilização do aparelho, por autorização do Secretário-Executivo.

Art. 3º - A concessão será feita pela Secretaria de Administração, após o registro patrimonial e a autorização de que trata o parágrafo único do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O aparelho de telefone celular deve ser usado em estrita observância ao princípio da racionalização de meios e à economia de recursos, devendo seu uso ser evitado em local que disponha de sistema telefônico convencional.

Art. 5º - O usuário do telefone é responsável pelo equipamento e por seus acessórios, cabendo-lhe:

I – Indenizar a ESMPU em caso de extravio, quebra ou dano;

II – registrar a ocorrência policial e notificar a Escola, em caso de furto ou roubo.

Art. 6º - Incluído o valor da assinatura básica, o usuário de telefone móvel celular fica sujeito às seguintes limitações mensais nas contas telefônicas:

I – Diretor-Geral: R\$ 500,00;

II – Servidores que exerçam Funções Comissionadas: R\$ 150,00;

III – Demais servidores: R\$ 60,00.

Art. 7º - No caso de exoneração ou desligamento da Escola, o usuário deve devolver o aparelho diretamente à Secretaria de Administração, nas mesmas condições de uso e de conservação verificadas por ocasião de seu recebimento.

Art. 8º - É proibido: acessar serviços especiais tarifados pelo concessionário local, como 900, 100 e outros; receber ligações e mensagens a cobrar, locais ou interurbanas; emitir telegrama ou anúncio fonado e outros serviços similares.

Parágrafo Único - Caso a Secretaria de Administração constate nas contas o descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, ou excesso do valor de que trata o art. 6º, deve providenciar a correspondente guia para recolhimento pelo usuário.

Art. 9º - A atribuição de responsabilidade pelo uso de telefone móvel celular pertencente à ESMPU, é feita por meio do formulário TERMO DE RESPONSABILIDADE POR LINHA TELEFÔNICA (modelo anexo), emitido pela Secretaria Administrativa.

Art. 10 – O uso do telefone celular em desacordo com esta norma, ensejará a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2003

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 9 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 13.06.2000, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora SILVANA RODRIGUES COSTA para assessorar a Comissão, criada através da Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2003, pelo Exmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de reforma e as adequações de ambientes no edifício situado no SGAS, quadra 604, lote 23, nesta Capital.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 2003

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 9 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 13.06.2000, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores da Escola Superior do Ministério Público da União, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais considerados ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, passíveis de doação e/ou cessão. O presente trabalho deverá ser elaborado no decorrer do exercício de 2003.

a) PRESIDENTE

Beatriz Nascimento Leite - Responsável pela área de material e patrimônio.

b) MEMBROS

José Byron Lúcio e Neves - Agente Administrativo

Vantuil Gonçalves Ribeiro – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Maria da Conceição Santos – Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 04, de 18 de fevereiro de 2003

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 9 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 13.06.2000, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Escola Superior do Ministério Público da União, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, móveis, imóveis e intangíveis. O presente trabalho deverá ser elaborado no decorrer do exercício de 2003, expirando no dia 31/12/2003.

PRESIDENTE

Beatriz Nascimento Leite - Responsável pela área de material e patrimônio.

MEMBROS

José Byron Lúcio e Neves - Agente Administrativo

Vantuil Gonçalves Ribeiro – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Maria da Conceição Santos – Técnico Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SANDRA CUREAU

**ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MPU**

*(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)*

Portaria nº 09, de 13 de fevereiro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, FRANCISCO ANTÔNIO VALLE WEIMANN, Analista Processual, do MPF para o MPT. (DOUE – Seção 2, de 14.02.2003, página 32)

Portaria nº 10, de 13 de fevereiro de 2003.

Remove, mediante permuta, no âmbito do MPU, PERSIDE DE ARAÚJO DUARTE BONSFIELD, Analista Processual, do MPT para o MPF. (DOUE – Seção 2, de 14.02.2003, página 32)